



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 895, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

SÚMULA: Estabelece a data de referência para o processo de Promoção por Merecimento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a ser concedida em 2009, conforme as disposições da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aguardo na aprovação de projeto de lei, encaminhado à Câmara Municipal de Londrina, propondo alteração nos dispositivos da Lei nº 9.337/2004, quanto às Promoções, visando contemplar um maior número de servidores,

Considerando o disposto no artigo 19, da Lei nº 9.879, de 23 de dezembro de 2005, e

Considerando que a carreira por merecimento visa incentivar a melhoria do desempenho e dos resultados individuais e coletivos.

D E C R E T A :

Art. 1º A participação no processo da Promoção por Merecimento de 2009 ficará condicionada ao preenchimento dos requisitos discriminados no artigo Art. 7º e no §2º do Art. 12, ambos da Lei nº 9.337/2004, tomando como referência a data de 6 de novembro de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

Decreto nº 895/2009

Art. 2º O processo da Promoção por Merecimento de 2009 será oportunamente regulamentado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2009.

Homero Barbosa Neto
Prefeito do Município

José do Carmo Garcia
Secretário de Governo

Marco Antonio Cito
Secretário de Gestão Pública